



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**MENSAGEM N° 112**, de 27 de setembro de 2018

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que “**procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021**”;
- Projeto de Lei que “**procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019**”;
- Projeto de lei que “**autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, e altera dispositivos da Lei “R” nº 85/2018**”.

As alterações no PPA 2018 – 2021 e na LDO 2019 são necessárias para compatibilizar esses dois instrumentos do planejamento orçamentário com a Proposta do orçamento anual para 2019.

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – criação de dotação especial para transferência de valor recebido pelo Município de Toledo do Ministério da Saúde, valor que deveria ser transferido para o Município de Cascavel, conforme Contrato de Rateio nº 012/2018;

II – criação de dotação especial para realização de processo licitatório para contratação de serviços de limpeza por postos de trabalho nas Casas Abrigo;

III – adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, para inclusão de dotação para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná e Consórcio Intermunicipal Serviço de Atendimento Móvel às Urgências;

IV – adequação do orçamento das diversas secretarias de acordo com as respectivas necessidades.

Respeitosamente,

  
**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor  
**RENATO ERNESTO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

**Art. 2º** – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo, para o período de 2019, aprovado pela Lei “R” nº 76, de 29 de agosto de 2018, com as alterações procedidas pela Lei “R” nº 90/2018, passa a vigorar com as seguintes modificações:

#### I – alteração da seguinte ação e meta:

##### Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2019
115	Atividade	FORTALECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Valor	140.000,00

**Meta:** A partir de reuniões mensais da Comissão Municipal do Trabalho (Portaria nº 107, de 15 de fevereiro de 2013), realizar concessão, conforme a Lei nº 1.758/1993, de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Toledo, tais como execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria; Implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno; Custo de projetos para a implantação da unidade industrial; Auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço; Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009; Realizar a manutenção das incubadoras; *Realizar concessão de incentivos conforme Lei "R" nº 38, de 8 de abril de 2014.*

**Produto Esperado:** Outros Produtos

**Função:** 22 - Indústria

**Subfunção:** 691 – Promoção Comercial

#### II – inclusão das seguintes ações e metas:

##### Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2019
92	Projeto - ECA/FM DCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	Valor	20.000,00

**Meta:** Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Executar reformas e melhorias nas unidades escolares: CAIC, Borges de Medeiros, Ivo Welter, Norma Beloto, Waldir Becker e Amélio Dal Bosco - 566,96m<sup>2</sup>.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**Produto Esperado:** Escola Construída/Ampliada ou Reformada

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental

### Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2019
215	Projeto	INFRAESTRUTURA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGROPECUÁRIA	Valor	20.000,00
			Metros Quadrados	8.999,94

**Meta:** Cumprir acordo para indenização de área destinada à implantação do Centro Agropecuário de Serviços e Negócios no Município de Toledo conforme Lei "R" 18/2014.

**Produto Esperado:** Terrenos/Lotes Adquiridos

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO